



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 135/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **JONAS PANCOTTE - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 135/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula primeira do *contrato de nº 135/2018*, que passa constar a seguinte redação:

O valor a ser pago à contratada será de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), de forma mensal, acrescentando-se 2h30min (duas horas e trinta minutos) e totalizando 12 horas e 30 minutos semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JONAS PANCOTTE - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. # 135/18
Soledade, 28 / 01 / 2019